



Diário Oficial do Poder Legislativo

1ª Sessão Legislativa
da 12ª Legislatura

ANO XLV

RIO BRANCO - AC, 22 DE NOVEMBRO DE 2007

N.º 3661

MESA DIRETORA

EDVALDO MAGALHÃES
Presidente

JUAREZ LEITÃO
1º Secretário

ELSON SANTIAGO
2º Secretário

HELDER PAIVA
1º Vice-Presidente

ANTONIA SALES
2ª Vice-Presidenta

WALTER PRADO
3º Secretário

NOGUEIRA LIMA
4º Secretário

GABINETE DAS LIDERANÇAS

PT - Taumaturgo Lima
PMDB - Chagas Romão
PSDB - Donald Fernandes
PP - Maria Antonia
DEM - Nogueira Lima
PSB - Delorgem Campos
PPS - Idalina Onofre
PMN - José Luis
PIN - José Carlos
PT do B - Gilberto Diniz
Líder do Governo - Moisés Diniz

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PT - Francisco Viga, Juarez Leitão, Mazinho Serafim, Naluh Gouveia, Perpétua de Sá, Taumaturgo Lima, Ney Amorim.
PPS - Idalina Onofre, Tarcísio Medeiros
PMDB - Antônia Sales, Chagas Romão.
PSDB - Donald Fernandes, Luiz Gonzaga.
BPR - Edvaldo Magalhães, Moisés Diniz, Helder Paiva.
PSB - Delorgem Campos, Walter Prado.
PMN - José Luis, Elson Santiago.
PP - Maria Antonia.
DEM - Nogueira Lima
PIN - José Carlos.
PT do B - Gilberto Diniz.
SEM PARTIDO - Naluh Gouveia

84ª SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA DA 12ª LEGISLATURA

Realizada em 22 de novembro de 2007

Presidência: Deputado EDVALDO MAGALHÃES

Secretaria: Deputado ELSON SANTIAGO

PRESENTES: Deputados MAZINHO SERAFIM, NEY AMORIM, PERPÉtua DE SÁ, TAUMATURGO LIMA, do PT; EDVALDO MAGALHÃES, MOISÉS DINIZ, HELDER PAIVA, do BPR; ANTONIA SALES, CHAGAS ROMÃO, do PMDB; DELORGE M CAMPOS, WALTER PRADO, do PSB; ELSON SANTIAGO, JOSÉ LUIS, do PMN; IDALINA ONOFRE, TARCÍSIO MEDEIROS, do PPS; MARIA ANTONIA, do PP; NALUH GOUVEIA, SEM PARTIDO.

AUSENTES: Deputados FRANCISCO VIGA, JUAREZ LEITÃO, do PT; DONALD FERNANDES, LUIZ GONZAGA, do PSDB; NOGUEIRA LIMA, do DEM; JOSÉ CARLOS, do PTN; GILBERTO DINIZ, do PT do B.

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) – Sob a presença de Deus, iniciamos os nossos trabalhos e damos o adiamento da hora, consideramos lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicitamos ao Senhor Secretário proceder à leitura do Expediente.

EXPEDIENTE

Ofício do Deputado Donald Fernandes, informando que no dia 22 de novembro do ano em curso, estará participando do 3º Congresso Nacional do PSDB, em Brasília;

Projeto de Lei n. 111/2007, de autoria do Deputado Elson Santiago, que "Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Aristides Romighieri Junior e dá outras providências";

Indicação N. 105/2007, acompanhada de justificativa, de autoria do Deputado Helder Paiva, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, que determine aos órgãos públicos estaduais, que utilizem em todos os atos administrativos papel reciclável, como forma de proteção ambiental;

Indicação N. 106/2007, acompanhada de justificativa, de autoria da Deputada Idalina Onofre, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, que determine a Secretaria de Segurança Pública do Estado, a adoção das medidas urgentes e necessárias, visando a doação de viaturas para as polícias militar e civil dos Municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves;

Indicação N. 107/2007, acompanhada de justificativa, de autoria da Deputada Idalina Onofre, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, que determine a Secretaria Estadual de Saúde a aquisição de um aparelho de ecocardiograma para o Hospital do Vale do Junú do Município de Cruzeiro do Sul;

Indicação N. 108/2007, acompanhada de justificativa, de autoria da Deputada Idalina Onofre, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, para que junto a Secretaria de Estado de Educação, estude a possibilidade de construir sistemas de placas nas escolas estaduais, para captação e armazenamento de água de chuva.

PEQUENO EXPEDIENTE

Deputada IDALINA ONOFRE (Líder do PPS) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, pessoas presentes no Salão do Povo, há muito tempo, na minha infância, Deputada Antonia Sales, as ruas da minha cidade não eram pavimentadas e para chegar ao colégio, nos tirávamos os sapatos e íamos descalço, por causa da lama. E quando nós chegávamos na escola, tinha lá um local onde nós lavávamos os pés para calçar as meias e os sapatos.

A Campanha da Fraternidade de 2007, tinha como tema: "Vida e missão neste chão". Também destacava a água como um bem maior. Todos nós sabemos que água é vida. O colégio onde eu estudei até hoje existe e lá havia duas cisternas grandes onde era captada a água da chuva. E hoje nós vemos que nas escolas existe apenas um reservatório, uma caixa d'água alta para armazenar a água do Saerb. E a água da chuva está sendo desperdiçada, quando poderia ser aproveitada.

Então, na época da Campanha da Fraternidade, todas as

paróquias da Diocese de Cruzeiro do Sul, tinham que contribuir com uma quantia X para a construção de cisternas no Nordeste. E, eu sempre tive vontade de ver um projeto desse aqui e peço aqui, através dessa Indicação ao Governo do Estado, para que veja com bastante carinho essa Indicação, que trata da construção de cisternas nas escolas para o aproveitamento da água da chuva. Essa água captada pode ser usada nas hortas, na limpeza e até no preparo de merenda escolar. Inclusive no semi-árido, nos locais onde a água de chuva é aproveitada ela é empregada para esse fim.

Serana passada, pude ver pela televisão, pessoas pegando água barrenta, que eu acho que ninguém teria coragem nem de tomar banho com ela.

Lá em Cruzeiro do Sul quando chove, a praça fica cheia, coisa mais bonita. É que o povo do Vale do Junú gosta de tomar banho na chuva. Então aqui, nós devemos pensar com carinho, nessa alternativa.

No semi-árido, usando a água da chuva para preparar a merenda escolar diminuiu o índice de doenças nos alunos que estudavam naquelas escolas.

Então, peço com bastante carinho que o Governo olhe para esse Projeto e em cada escola estadual, seja construída uma cisterna para captação de água de chuva. Isso também vai gerar uma economia grande na questão da energia, porque essa mesma água pode ser aproveitada para a limpeza da escola.

(Sem revisão do orador)

Deputado WALTER PRADO (PSB) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, companheiros da Imprensa e do Salão do Povo, a quem eu saúdo com a paz do Nosso Senhor Jesus Cristo.

No começo do nosso mandato, Deputado Edvaldo Magalhães, começamos aqui uma luta contra a forma exorbitante e ilegal com que a Eletroacre fazia a cobrança da energia elétrica aos consumidores. Se eu não me engano isso foi no mês de março.

Com apoio da Assembléia Legislativa e com a participação também de V. Exa. promovemos uma audiência pública e, diante dessa análise do sistema elétrico acreano nós percebemos que no Acre havia uma situação de ilegalidade.

Existe uma lei federal sancionada pelo Presidente Lula que assegura às pessoas pobres, que estão inseridas nos programas de assistência social, principalmente no Bolsa Família, um benefício chamado Tarifa Social. No Acre, com o Adjunto da solidariedade o número de pessoas contempladas chega a setenta e sete mil.

Mas o que nos surpreendeu naquela audiência foi que perguntaram ao Presidente da Eletroacre quantas pessoas estavam recebendo o benefício da tarifa social e ele nos informou de forma tranquila e serena, que eram aproximadamente dez mil pessoas. Isso nos chamou atenção, porque mostra que sessenta mil pessoas estavam excluídas de algo que é legal e de direito delas, principalmente daqueles que não têm renda.

Diante dessa afirmativa, eu apresentei a Indicação n. 30/07. Superindo ao Governador que fosse aproveitado o próprio registro dos programas sociais e que estes fossem encaminhados à Eletroacre, a fim que o benefício da Tarifa Social fosse estendido às famílias cadastradas nos programas sociais.

Acontecia casos de uma família receber R\$ 102,00 de Bolsa Família, mas receber também uma conta mensal de energia que varia em torno de 80 a 90 reais. Isso significa dar com uma mão e tirar com a outra.

Mas Graças a Deus e a sensibilidade do Governador Binho Marques, que nesse período de nove meses de seu governo tem voltado as suas ações especialmente para os que mais precisam, recebi um Ofício, Deputado Moisés, do Gabinete do Governador comunicando que não só acatou, mas encaminhou e determinou à Eletroacre que ela faça o cadastro, obedecendo o registro do próprio Programa de Assistência Social no Acre. Por isso estou muito alegre e quero expressar os nossos agradecimentos. Tenho certeza de que o Governador Binho, torou, talvez, a mais importante decisão do seu governo, pois daqui para frente a Eletroacre começará a inserir as pessoas no Programa que, no meu levantamento e no do Órgão de Assistência Social no Acre, somam 77 mil pessoas. Infelizmente, apenas dez mil, no dizer do Presidente da Eletroacre, estão recebendo o benefício da Tarifa Social.

É uma medida simples, mas importante e que os ricos não têm a dimensão do seu significado.

Portanto, está de parabéns o Governador Binho, e a Eletroacre agora terá a oportunidade de se desculpar perante as pessoas que fazem parte desses Programas porque no meu entendimento, e aí eu falo sem medo do que afirmo, foi extorsão, porque se uma pessoa que tem uma renda de apenas R\$ 102,00 por mês, obviamente que ela não tem

eletrodomésticos suficientes para consumir energia acima de R\$ 20,00. Eu acredito que após inseridas no Programa da Tarifa Social o máximo que uma família dessas vai pagar de energia será em torno de 10 a 20 reais. Eu tive o cuidado de estudar todo o sistema elétrico brasileiro e posso assegurar isso.

Gostaria de deixar registrado nos anais da Assembléia os nossos agradecimentos à Assembléia Legislativa, porque foi através de uma audiência pública que tudo começou e inclusive teve a participação também da própria Presidência da Assembléia, que nos ajudou no momento daquele debate. Esse é um instrumento que a Assembléia tem e que nós devemos sempre colocar em prática, Deputado Moisés, à disposição da população.

Este é um fato consumado. Vamos agora apenas aguardar a decisão e a oportunidade que os gestores da Eletroacre terão de se redimir pela omissão que estavam cometendo no Acre, que trouxe muito prejuízo aos que mais precisam.

(Sem revisão do orador)

Deputado CHAGAS ROMÃO (Líder do PMDB) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, Imprensa presente, Senhoras e Senhores no Salão do Povo, a Deputada Naluh Gouveia não está presente hoje, mas eu quero lembrá-los de que outro dia ela disse que em breve não estaria mais aqui para cobrir a ponte do Igarapé Judia, e pediu que nós continuássemos cobrindo. Por isso, hoje, além dessa ponte, eu vim cobrir também aquela obra da "Ponte do São Francisco". Eu gostaria de saber por que aquela obra foi iniciada há mais ou menos três anos, ou seja, quando a ponte quebrou e a equipe trabalha um pouco e para, não chegando a concluir a obra. Isso está causando um problema sério.

Eu tenho recebido várias reclamações de moradores do Quixadá, que precisam daquela ponte. Existem muitos verdureiros naquela estrada e eles não podem mais passar com os caminhões, às vezes, têm que passar por desvios. E eu estou vendo que vai chegar o dia que nem os carros pequenos poderão passar.

Então, eu quero fazer essa cobrança a quem seja de direito, ao Governo do Estado ou ao Prefeito, porque parece que aquela ponte é da alçada da prefeitura, para que aquela obra seja retomada e a ponte possa ser construída.

Nós já tivemos várias outras obras concluídas, portanto, eu acho que se tiver um empenho da prefeitura ou do governo pode ser construída uma ponte definitiva, que não venha mais acarretar problemas à sociedade, como tem acontecido.

(Sem revisão do orador)

Deputada ANTONIA SALES (PMDB) – Senhor Presidente, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, Senhores da Imprensa, pessoas que estão no Salão do Povo Marina Silva, bom dia. Na Legislatura passada apresentei aqui nesta Casa um Projeto de Lei estabelecendo uma logomarca para todos os Governos, mas infelizmente eu não tive apoio. Agora estou reapresentando esse Projeto que diz o seguinte: (LENDO)

Espero que os nobres colegas me apoiem na aprovação deste Projeto, porque além de criarmos leis, temos como função contra os gastos do Estado.

Cada Governo que é eleito adota uma logomarca. Já vimos logomarcas de pinhos, de estradas e até de coração. A logomarca do governo passado era uma árvore. E hoje o Governador Binho Marques tem como símbolo a bandeira acreana. Isso me enche de orgulho e aumenta mais o meu sentimento e orgulho de ser acreana, porque eu me considero como tal, apesar de não ter nascido aqui.

O meu objetivo com esse Projeto é que todos os governos tenham como logomarca a bandeira acreana, muito embora que cada um possa criar seu próprio slogan.

(Sem revisão do orador)

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) – Convidamos os Parlamentares para participarem de uma reunião, para definirmos a pauta de votação das últimas sessões deliberativas, bem como discutirmos emendas à Proposta Orçamentária.

Está suspensa a presente Sessão. (PAUSA)

Reaberta a Sessão, dado o adiantado da hora, consideramos prejudicado o Grande Expediente.

ORDEM DO DIA

Aberta a Ordem do Dia, o Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao Projeto

de Lei n. 31/2007, de autoria do Deputado Donald Fernandes, que "Dispõe sobre a restrição da comercialização da veiculação de propagandas de bebidas alcoólicas nos meios de comunicação de rádio e televisão".

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 16 votos.

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) – Tendo o referido Projeto obtido dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo irá à Redação Final.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 58/2007, de autoria da Deputada Idalina Onofre, que "Dispõe sobre o fornecimento de alimentação adaptada para crianças portadoras de Diabetes Mellitus nas escolas da rede pública do Estado".

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 16 votos.

O Senhor Presidente (EDVALDOMAGALHÃES) – Tendo o referido Projeto obtido dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo irá à Redação Final.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 80/2007, de autoria do Deputado Delorgem Campos, que "Dispõe sobre a substituição de quadros com uso de giz por quadros magnéticos com uso de pincéis atômicos, nas salas de aula das escolas de ensino público no âmbito do Estado do Acre".

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 16 votos.

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) – Tendo o referido Projeto obtido dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo irá à Redação Final.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 66/2007, de autoria do Deputado Walter Exar, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Rüter Luizt Colin".

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 16 votos.

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) – Tendo o referido Projeto obtido dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo irá à Redação Final.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao Projeto de Lei Complementar n. 12/2007, de autoria do Ministério Público, que "Acréscie, modifica e revoga dispositivos da Lei Complementar n. 8, de 18 de julho de 1983 e dá outras providências".

Em discussão, não houve oradores.

Em votação foi aprovado por 16 votos.

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) – Comunicamos ao plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria irá à Sanção Governamental.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 59/2007, de autoria da Deputada Idalina Onofre, que "Dispõe sobre a inclusão do nome do Parlamentar em publicação de leis e dá outras providências".

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 16 votos.

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) – Comunicamos ao plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria irá à Sanção Governamental.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 73/2007, de autoria da Deputada Naluh Gouveia, que "Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Acre o ofício das Tacaczeiras".

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 16 votos.

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) – Comunicamos ao plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria irá à Sanção Governamental.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 93/2007, de autoria da Deputada Naluh Gouveia, que "Dispõe sobre a inclusão do nome do Parlamentar em publicação de leis e dá outras providências".

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 16 votos.

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) - Comunicamos ao plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria irá à Sanção Governamental.

O Senhor Secretário procedeu à leitura do Requerimento n. 108/2007, de autoria do Deputado Helder Paiva, que "Solicita à Mesa Diretora a constituição de uma Comissão de Representação Interna para atuar durante o recesso parlamentar, composta pelos seguintes Deputados: 1. Chagas Romão; 2. Walter Prado; 3. Nogueira Lima; 4. Francisco Viga e 5. Perpétua de Sá".

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 16 votos.

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) - Comunicamos ao plenário que a Mesa tomará as devidas providências.

O Senhor Secretário procedeu à leitura do Requerimento n. 109/2007, de autoria da Deputada Idalina Onofre, que "Solicita ao Superintendente da Polícia Federal, as seguintes informações: 1. Quais os veículos apreendidos em decorrência do tráfico de entorpecentes e drogas que foram confiscados pela Justiça? 2. Qual o procedimento adotado pela Instituição para reutilização destes bens apreendidos, quando decretada judicialmente condições de perdimento?".

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 16 votos.

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) - Comunicamos ao plenário que a Mesa tomará as devidas providências.

Está encerrada a Ordem do Dia.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

(Não houve oradores inscritos).

DIVERSOS

Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado Helder Paiva

MOÇÃO N. 19 /2007

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, nos termos do art. 172 do Regimento Interno, apresenta MOÇÃO DE APLAUSO a Direção do PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC do B, pela realização da 12ª Conferência Estadual.

Fundado em 1922, o Partido Comunista do Brasil é o partido mais antigo do país. Muito perseguido pelo regime militar, ao fim da ditadura, alcançou a legalidade. Vive hoje uma das fases mais ricas de sua História. A 12ª Conferência é o encerramento de uma série de conferências municipais, realizadas em todos os municípios acreanos.

A Conferência Estadual do PCdoB foi de extrema importância para a política, um evento que reuniu representantes de todos os municípios acreanos. Os comunistas são exemplo de como se faz política partidária, não há discussões e divergências. No Acre, o partido é um construtor da Frente Popular e da governabilidade acreana.

Homenagear e aplaudir a participação político-partidária são formas de incentivar a interação entre os partidos, promovendo intercâmbio e crescimento no campo político, com reflexo nas demais esferas de poder no Estado do Acre.

Sala das Sessões "Deputado FRANCISCO CARTAXO"
14 de novembro de 2007.

Helder Paiva
Deputado Estadual

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO WALTER PRADO

PROJETO DE LEI N.º 104 /2007.

"Concede o Título de Cidadão Acreano ao Ilustríssimo Senhor ALONSO CARVALHO e dá outras providências."

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE:

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Senhor ALONSO CARVALHO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"
07 de Novembro de 2007.

Deputado WALTER PRADO
PSB/AC

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO WALTER PRADO

JUSTIFICATIVA

Desejamos conceder com honras o Título de Cidadão Acreano ao *Senhor Alonso Carvalho*, como um sincero reconhecimento do Acre e de seu povo pelos relevantes serviços e contribuições que o mesmo tem prestado para a Sociedade Acreana.

Alonso Carvalho é natural da cidade de Pernambuco, nascido no ano 1966, tendo concluído o curso Médico em uma conceituada Universidade do Rio de Janeiro, onde também realizou pós-graduação em Cirurgia Cardiovascular e residência em Urologia.

É casado com Nellysie V. Carvalho, e pai dos jovens Mauricio e Luiza. Atualmente exerce o cargo de Chefe de Serviço de Urologia do Hospital Santa Juliana. Também em Rio Branco já atuou na FUNDHACRE como Preceptor da residência, Diretor Clínico da Santa Casa de Misericórdia e Coordenador das Campanhas de cirurgia de próstata, junto ao Ministério da Saúde.

Com muito humor, responsabilidade social e competência, procura exercer sua profissão, auxiliando voluntariamente no tratamento de pessoas desprovidas de recurso financeiro.

Em outra ocasião, por seu carisma e popularidade, foi homenageado como 'Amigo do Povo' por um conhecido Programa de Televisão Local.

Por este admirável exemplo de vida e currículo, torna-se inquestionável a concessão do *Título de Cidadão Acreano* a esse grande homem, que sem dúvida já faz parte da história deste estado através de seus esforços dentro de sua área profissional, o que já contribui de maneira valorosa para a Sociedade Acreana.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"
07 de Novembro de 2007.

Deputado WALTER PRADO
PSB/AC

Alonso Castro de Carvalho

Currículo Resumido.

Alonso Castro de Carvalho, médico, graduado em 1990, fez pós-graduação em cirurgia cardiovascular (1991-1992) e residência em urologia (1992-1994), atuou como professor auxiliar de ensino na cadeira de Cirurgia Geral da Escola de Medicina da Fundação Souza Marques, no Rio de Janeiro (1991-1994), Chefe do serviço de Litotripsia Extra Corpórea do Instituto de Urologia e Nefrologia do Ingá em Niterói, RJ (1994-1998). Mudou-se para Rio Branco após convite do então Superintendente da Fundhacre, Dr. Mario Maia em fevereiro de 1998, exerceu os seguintes cargos: Médico Urologista da Fundhacre (1998-2005), Diretor Clínico da Fundhacre (1999), Preceptor da Residência Médica da Fundhacre (2000-2005), Diretor Clínico da Santa Casa de Misericórdia de Rio Branco (1999-2001), Coordenador das Campanhas de cirurgia de Próstata, junto ao Ministério da Saúde (2000-2005).

Atualmente é Chefe do Serviço de Urologia do Hospital Santa Juliana, em Rio Branco.

Rio Branco, Acre, 27 de setembro de 2007.

Alonso Castro de Carvalho

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 105/2007

"Institui o Prêmio Acreano de Excelência em Qualidade da Educação e dá outras providências".

A Assembléia Legislativa aprova e o Governador do Estado do Acre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Acre, o Prêmio Acreano de Excelência em Qualidade da Educação, destinado ao reconhecimento e valorização dos profissionais do magistério público destacados pela qualidade singular da atividade docente na forma desta Lei.

Art. 2º O Prêmio Acreano de Excelência em Qualidade da Educação será realizado anualmente sob a coordenação de Comissão Organizadora designada pela Comissão de Educação da Assembléia Legislativa do Acre composta por:

- Um representante indicado pela Secretaria de Estado de Educação;
- Um representante indicado pelo Conselho Estadual de Educação;
- Um representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre – SINTEAC e um representante do Sindicato dos Professores Licenciados do Acre – SINPLAC;
- Três professores indicados pelo Departamento de Educação da Universidade Federal do Acre para integrarem a banca examinadora.

§ 1º. Poderão concorrer ao Prêmio Acreano de Excelência em Qualidade da Educação, os professores da rede pública de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos e educação profissional, nas respectivas categorias.

§ 2º. Os critérios de avaliação e classificação, prêmios, etapas e processos inerentes ao concurso serão deliberados anualmente pela Comissão Organizadora e publicados em regulamento específico amplamente divulgado.

§ 2º. A Comissão Organizadora será renovada anualmente e presidida por membro indicado pela Comissão de Educação da Assembléia Legislativa.

Art. 3º. A premiação dos ganhadores do Prêmio Acreano de Excelência em Qualidade da Educação será realizada em sessão solene da assembléia Legislativa no dia 15 de outubro de cada ano.

Art. 4º Fica criado o Título de Educador Benemérito a ser concedido por Decreto Legislativo aos vencedores do Prêmio.

Art. 5º Fica autorizado o poder executivo a conceder abono anual aos professores da rede estadual vencedores do Prêmio Acreano de Excelência em Qualidade da Educação a título de prêmio produtividade nas seguintes proporções em cada categoria:

- Abono correspondente a 30% da remuneração equivalente ao maior salário previsto no PCCR para o terceiro colocado;
- Abono correspondente a 60% da remuneração equivalente ao maior salário previsto no PCCR para o segundo colocado;
- Abono correspondente a 100% da remuneração equivalente ao maior salário previsto no PCCR para o primeiro colocado;

Parágrafo Único. O abono referido no caput será concedido em parcela única na folha de pagamento do mês de novembro do respectivo ano e não constitui vínculo de permanência sob quaisquer hipóteses.

Art. 6º Os recursos necessários ao custeio das atividades do Prêmio serão pactuados anualmente entre as entidades envolvidas e poderá contar com o patrocínio de empresas públicas e privadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Francisco Rildo Cartaxo Nobre", em 20 de Novembro de 2007.

Naluh Gouveia
Profª Naluh Gouveia
Deputada sem Partido

Justificativa

A luta por melhores níveis de qualidade da educação pública tem sido considerada apenas do ponto de vista da atuação quase sempre isolada dos investimentos governamentais no setor. Os profissionais que operam os equipamentos pedagógicos e os transformam em recursos de aprendizagem e que intermedeiam a relação entre os alunos e os saberes e fazeres educativos raramente são reconhecidos e valorizados em sua luta individual para transformar o coletivo da sala de aula.

O Prêmio Acreano de Excelência em Qualidade da Educação, proposto pelo presente projeto de Lei, pretende a valorização do empenho individual do educador e atribui essa tarefa a uma esfera de articulação formada entre o poder legislativo, o executivo e outras organizações governamentais e não governamentais que têm forte atuação no setor.

Ao permitir que o poder executivo possa recompensar os professores ganhadores do prêmio através de abono produtividade, a proposta cria uma nova ferramenta de incentivo à criatividade docente e estimula a realização de experiências singulares no interior das salas de aula.

Outra inovação presente neste projeto é o caráter interinstitucional do prêmio, indo além do estritamente governamental como é de praxe. A própria Assembléia Legislativa assume o papel de coordenação e de articulação das atividades, podendo contar com recursos da iniciativa privada sob a fora de patrocínio.

Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado Nogueira Lima

PROJETO DE LEI Nº 106/2007

AUTORIA: Deputado NOGUEIRA LIMA

EMENTA: "Dispõe sobre a inclusão do tema "Educação para o Consumo" nas disciplinas já existentes no currículo das escolas de ensino fundamental e médio, no âmbito do Estado do Acre."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇA SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se obrigatória a Inclusão do tema "Educação para o Consumo", como matéria transversal e complementar do currículo escolar do ensino fundamental e médio do Estado do Acre.

Parágrafo único. As normas contidas no Código de Defesa do Consumidor e demais legislação atinente à defesa do consumidor servirão como embasamento para o planejamento das aulas referentes ao tema.

Art. 2º O Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCONIAC, por seus técnicos e/ou pessoas por ele indicadas, oferecerá o treinamento necessário aos professores que ministrarão a disciplina, bem como a elaboração e/ou criação do material a ser adotado para a difusão do referido tema.

Art. 3º O PROCONIAC, juntamente com as Secretarias de Educação do Estado e dos Municípios e demais órgãos envolvidos, poderão expedir regulamentos e/ou outros instrumentos sobre o procedimento a ser adotado para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo como marco inicial para o seu cumprimento o ano letivo de 2008.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo",

20 de novembro de 2007

Nogueira Lima
Deputado NOGUEIRA LIMA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 1071/2007

"Estabelece critérios para a contratação de instituição bancária para a prestação de serviços financeiros ao Governo do Estado do Acre e dá outras providências".

A Assembléia Legislativa aprova e o Governador do Estado do Acre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A contratação de instituição bancária para a prestação exclusiva de serviços de movimentação financeira de contas do Governo do Estado do Acre, incluindo Secretarias de Estado e demais órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações, far-se-á de acordo com os critérios e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º A contratação de uma única instituição para prestação exclusiva de serviços ao Governo Estadual ou a qualquer de seus órgãos mencionados no Art. 1º, será permitida sob a condição de que a referida instituição se comprometa com a contrapartida de remuneração ao Estado de, no mínimo, 0,3% (três décimos percentuais) calculados sobre o montante de recursos creditados nas contas gerenciadas.

§ 1º. Os recursos oriundos da contrapartida serão utilizados exclusivamente no custeio de programas de assistência social de combate à pobreza, assistência ao idoso e apoio financeiro às entidades não governamentais de assistência social gratuita que atuem no abrigo de crianças em situação de abandono, tratamento de dependentes químicos, creches para crianças pobres de zero a seis anos de idade.

§ 2º. O percentual de remuneração a título de contrapartida constará em cláusula contratual e o valor correspondente será depositado mensalmente, a partir do mês subsequente à vigência do contrato, em conta indicada da Secretaria de Estado de Assistência Social.

§ 3º. Fica vedada a utilização dos recursos de contrapartida da instituição bancária no pagamento de despesas com contratação de pessoal ou custeio da folha de pagamento de servidores públicos.

Art. 3º. Os critérios e condições estabelecidas nesta Lei não incidem sobre contrato de prestação de serviços firmados em data anterior à sua aprovação.

Parágrafo Único. Em caso de prorrogação de contrato firmado em data anterior, os critérios e condições estabelecidos nesta Lei serão aplicados integralmente.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Francisco Rildo Cartaxo Nobre", em 20 de Novembro de 2007.

Naluh Gouveia
Profª Naluh Gouveia
Deputada sem Partido

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Justificativa

Em 2006, o Governo do Estado do Acre firmou contrato de prestação de serviços financeiros com Banco do Brasil destinado à centralização e processamento de créditos, arrecadação de tributos e movimentação financeira de todas as contas correntes do governo do Estado do Acre. Por meio desse instrumento o Banco do Brasil passou a gerenciar os recursos de todos os órgãos do poder executivo, somando mais de dois bilhões no ano de 2007, ou mais de 10 bilhões de reais nos cinco anos de vigência desse contrato.

Os lucros auferidos pela instituição bancária prestadora do serviço de arrecadação e movimentação dos recursos do tesouro estadual são tão atrativos que o contrato prevê uma remuneração ao Estado na ordem de 30 milhões de reais na vigência dos 60 meses de duração do contrato. São seis milhões de reais por ano durante cinco anos ou 500 mil reais mensais que ingressam nos cofres públicos sem regulamentação legal específica que assegure a permanência dessa contrapartida em novos contratos, como também a destinação desses recursos no orçamento público.

Não resta dúvida sobre o compromisso do Governador Binho Marques na ampliação dos programas sociais empreendidos pelo poder executivo, e desta feita o Propósito que estimula o presente projeto de Lei tem como foco garantir não somente a contrapartida da instituição bancária em contratos futuros, bem como a destinação desses recursos para o custeio dos projetos sociais de combate à pobreza que atualmente assola mais de cinquenta mil famílias no Acre, cerca de 200 mil acreanos, além do apoio a grupos sociais mais vulneráveis, como mulheres expostas à violência, crianças e idosos em situação de abandono.

A vinculação dessa nova receita ao custeio exclusivo de projetos sociais, deve beneficiar também as organizações não governamentais que estão mais próximas dos beneficiários dos projetos sociais e que, em geral, sofrem maiores dificuldades para a sustentação das ações que desenvolvem no auxílio aos mais carentes.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO WALTER PRADO

PROJETO DE LEI Nº 108/2007.

Concede o Título de Cidadã Acreana a Ilustríssima Senhora **TEREZINHA DE LUCA DA SILVA** e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Acreana a Senhora **TEREZINHA DE LUCA DA SILVA**.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões "Deputado Francisco Cartaxo"
Em 20 de Novembro de 2007.

Walter Prado
Deputado Walter Leitão Prado
PSB - AC

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO WALTER PRADO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto visa reconhecer os significativos serviços que a Sra. **Terezinha de Luca da Silva** presta à comunidade acreana de maneira honrosa, e também a sociedade brasileira.

Terezinha de Luca da Silva, conhecida como 'Tia Tereza', é natural do Estado de Minas Gerais - São Joaquim, nascida no ano de 1938. Tem na maior parte de sua vida realizado o serviço voluntário com o trabalho do *Desafio Jovem Peniel*, sendo a mesma uma das fundadoras dessa Instituição no Brasil.

É viúva, mãe de Marcelo e avó da pequena Isadora.

Atualmente exerce a função de Obreira - responsável pelo **Centro de Recuperação 'Lar da Paz'**, pertencente a Igreja Batista Peniel em Rio Branco, onde não mede esforços para que seja realizada a Recuperação de Dependentes Químicos e Alcoólatras.

Destaca - se também, de maneira diferencial em seu lado religioso. Com sua fórmula diferenciada onde mistura fé, amor e sabedoria tem sido um importante instrumento para a reestruturação de famílias e vidas, outrora totalmente destruídas pelas drogas.

Este **Título de Cidadã Acreana** será somente uma homenagem que muitos acreanos já gostariam de ter prestado a 'Tia Tereza', como mais uma confirmação do relevante e árduo trabalho que esta mulher guerreira realiza no Estado do Acre, há mais de doze anos, contribuindo constantemente com a Sociedade Brasileira.

CURRICULUM

NOME: Terezinha de Luca da Silva "Tia Tereza"

DATA DE NASCIMENTO: 18/10/1938

LOCAL DE NASCIMENTO: São Joaquim - MG

Chegada em Rio Branco, Acre desde Setembro de 1994. Desde 1972 tem contribuído voluntariamente com o trabalho no *Desafio Jovem Peniel*, sendo uma das fundadoras desse trabalho, tendo chegado ao Acre em Setembro de 1994, ajudando a fundar o "Lar da Paz", foi e continua sendo uma das pessoas que mais tem dado a vida na recuperação dos dependentes químicos deste Estado.

Foi a primeira voluntária e obreira da Peniel, trabalhando abnegadamente na Casa de recuperação em Betim (MG) desde 1973 e em vários Estados do Brasil em favor da recuperação dos dependentes químicos e alcoólatras.

Atualmente tem servido no estado do Acre, tendo bom testemunho e muitos frutos de vidas transformadas para a glória de Deus.

PROJETO DE LEI N.º 109 /2007

"Altera e acresce dispositivos da Lei n.º 1.487, de 24 de janeiro de 2003."

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei n.º 1.487, de 24 de janeiro passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...

Art. 3º. As pessoas com deficiência auditiva, fica assegurado o direito de serem atendidas nas instituições públicas estaduais e empresas concessionárias de serviço público, inclusive fundações e autarquias, por servidores aptos a comunicar-se por meio da Língua Brasileira de Sinais – Libras.

Parágrafo único. Para o atendimento do disposto no "caput" deste artigo, fica os poderes públicos estaduais autorizados a firmar convênios com entidades sociais cuja finalidade seja o atendimento de pessoas portadoras de deficiência auditiva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo",

19 de novembro de 2007

Deputada *Idalina Onofre*
Líder do PPS

PROJETO DE LEI N.º 110 /2007

Institui o dia estadual do vendedor ambulante, no âmbito do Estado do Acre.

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Estadual do Vendedor Ambulante", a ser celebrado, anualmente, no dia 7 de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"
13 de novembro de 2007

Deputada *Idalina Onofre*
Líder do PPS

JUSTIFICATIVA

No Brasil, desde a época da colonização portuguesa, constata-se a presença do vendedor ambulante, tendo em vista que algumas pessoas praticavam o comércio realizado entre mercados por meio do oferecimento de tecidos e alimentos.

O crescimento das cidades contribui para o aumento dessa categoria.

Desta forma, surgiram os pipoqueiros, vendedores de bilhetes de loteria, feirantes, e etc.

É de se notar que, posteriormente, o crescimento do setor informal decorreu da grave crise econômica, motivadora da eliminação de postos de trabalho, bem como pela substituição dos trabalhadores por máquinas; situações estas que forçaram o funcionário dispensado a aceitar o comércio praticado nas ruas, visto que era a única forma de garantir sua sobrevivência.

Hodiernamente, a Organização Internacional do Trabalho atesta que o crescimento do trabalho informal no País deriva tanto da necessidade de sobrevivência como da opção de vida de trabalhadores que preferem desenvolver seu próprio negócio.

Conforme os estudos divulgados pela Central de Apoio ao Trabalhador, o setor em análise começa a gerar empregos, visto que cerca de 12% dos trabalhadores informais são pequenos empregadores e mantêm até cinco postos de trabalho.

Pesquisas informam, ainda, que 67% dos informais são jovens e estão na faixa etária de 18 a 39 anos; sendo que, deste total, 45% possuem tão somente o nível fundamental completo.

Há o desafio de contribuir para a valorização dessa atividade, seu reconhecimento e a regularização da classe dos vendedores informais.

A consecução deste objetivo necessita de inúmeras ações direcionadas à categoria, uma das quais, é a instituição do Dia Estadual do Vendedor Ambulante.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"
13 de novembro de 2007

Deputada *Idalina Onofre*
Líder do PPS

PROJETO DE LEI N.º 111 /2007

Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição, nos cinemas do Estado do Acre, de filmes publicitários destinados à conscientização sobre a escassez dos recursos hídricos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os cinemas instalados no âmbito do Estado do Acre ficam obrigados a exibir, em suas sessões diárias, filmes publicitários destinados à conscientização da sociedade sobre a escassez dos recursos hídricos.

Parágrafo único. O filme publicitário de que trata o "caput" deste artigo terá, no mínimo, um minuto de duração.

Art. 2º Os estabelecimentos descritos no "caput" do art. 1º terão o prazo de sessenta dias, contados da data de publicação desta lei, para se adequarem às suas disposições.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"
13 de novembro de 2007

Deputada *Idalina Onofre*
Líder do PPS

JUSTIFICATIVA

A questão ambiental apresenta a cada dia maior relevância na vida da comunidade, consistindo em assunto da ordem do dia, causando intensa preocupação nos mais diversos segmentos social, uma vez que possui o condão de determinar o futuro da humanidade.

Dentro desse contexto, especialistas alertam que uma das mais graves ameaças mundiais do século XXI será a escassez de recursos hídricos. Ressalte-se que, apesar da terra ser composta por cerca de dois terços de água, 97,5% desse total provém dos oceanos, restando apenas 2,5% de água doce. Contudo, o diminuto percentual referido não pode ser utilizado em sua integralidade, visto que 1,75% se encontra em calotas e geleiras polares. Assim, tão somente 0,75% dessa água pode ser considerada como aproveitável, devendo ser dividida entre 6 bilhões de pessoas, quais sejam os habitantes do mundo.

Diante desse grave quadro, os poderes públicos, a sociedade organizada e os ambientalistas vêm ressaltando a necessidade de preservação dos recursos hídricos, por meio da elaboração de relatórios, de análises e da adoção de medidas destinadas à resolução do problema, bem como do alerta para as consequências do desperdício de água.

Portanto, torna-se essencial a conscientização da sociedade para o enfrentamento do problema. Sabemos que o sucesso das campanhas educativas depende do apoio dos meios de comunicação, razão pela qual sugerimos a utilização dos cinemas nessa tarefa de educar e sensibilizar a comunidade.

Diante do exposto, entendemos que os argumentos descritos demonstram a necessidade, a conveniência e a relevância desta proposição, motivo pelo qual requeremos o apoio dos nobres pares para aprovar este projeto lei.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo",
13 de novembro de 2007

Deputada *Idalina Onofre*
Líder do PPS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2007

Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

Contratada: VANCE ASSESSORIA E AUDITORIA CONTÁBIL LTDA - ME

Objeto: Locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e aquisição de três bancos de dados SQL SYBASE, para Assembléia Legislativa do Estado do Acre.

Despesa: P.T. - 10100101031000120010000
E.D. - 33.90.39.00

Valor: R\$ 4.673,00 (quatro mil, seiscentos setenta e três reais)

Data da Assinatura: 07.11.2007

Signatários: Pela Assembléia Legislativa: Dep. Edvaldo Magalhães - Presidente; e pela empresa a srta. Mirlene Mota dos Anjos - Procuradora.-

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 32/2007

Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

Contratada: FERREIRA & FERREIRA LTDA - CENTRAL COM

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática: 06 (seis) Servidores de Rede e de Dados, 01 (um) Mobiliário Técnico tipo Rack e 02 (dois) No Breaks 20kva, para Assembléia Legislativa do Estado do Acre.

Despesa: P.T. - 10100101126001210020000
E.D. - 44.90.52.00

Valor: R\$ 402.640,00 (quatrocentos e dois mil seiscentos e quarenta reais).

Data da Assinatura: 19.11.2007

Signatários: Pela Assembléia Legislativa: Dep. Edvaldo Magalhães - Presidente; e pela empresa o sr. Cristiano Silva Ferreira - Proprietário.

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2007

Objeto: Aquisição de 4 Telas Elétricas e 4 Projetores Multimídias, para atendimento às necessidades da Assembléia Legislativa do Estado do Acre.

Retirada do Edital:

- 1. Data:** De 23.11.2007 a 04.12.2007
- 2. Local:** Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Arlindo Porto Leal, n° 241, Centro, no subsolo do edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Acre.
- 3. Data do Certame:** 05.12.2007
- 4. Horário:** 9h

Rio Branco-Ac, 21 de novembro de 2007.

Wellington Barbosa Pessoa
Pregoeiro Oficial

--	--

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Presidente: Deputado Moisés Diniz BPR
Vice-Presidente: Taumaturgo Lima PT
Titulares:
Deputados:
Naluh Gouveia PT
Delorgem Campos PSB
Luiz Galixto PDT
Suplentes:
Deputados:
Francisco Viga PT
Ney Amorim PT
Helder Paiva BPR
Walter Prado PSB
Chagas Romão PMDB
Reuniões: Terça-feira 9h

Maria Antônia PP
Donald Fernandes PSDB
Suplentes:
Deputados:
Perpétua de Sá PT
Helder Paiva BPR
Nogueira Lima PFL
Gilberto Diniz PT do B
Luiz Gonzaga PSDB
Reuniões: Terça-feira 9h

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: Deputada Naluh Gouveia PT
Vice-Presidente: Deputada Antônia Sales PMDB
Titulares:
Deputados:
Moisés Diniz BPR
Maria Antônia PP
Luiz Gonzaga PSDB
Suplentes:
Deputados:
Perpétua de Sá PT
Helder Paiva BPR
Walter Prado PSB
Luiz Galixto PDT
Donald Fernandes PSDB
Reuniões: Quarta-feira 9h

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: Deputado Delorgem Campos PSB
Vice-Presidente: Deputado Francisco Viga PT
Titulares:
Deputados:
Taumaturgo Lima PT
Helder Paiva BPR
Chagas Romão PMDB
Suplentes:
Deputados:
Ney Amorim PT
Perpétua de Sá PT
Moisés Diniz BPR
Walter Prado PSB
Luiz Galixto PDT
Reuniões: Terça-feira 9h

Suplentes:
Deputados:
Perpétua de Sá PT
Helder Paiva BPR
Walter Prado PSB
Luiz Galixto PDT
Donald Fernandes PSDB
Reuniões: Quarta-feira 9h

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Presidente: Deputado Helder Paiva BPR
Vice-Presidente: Deputada Perpétua de Sá PT
Titulares:
Deputados:
Idalina Onofre PPS
José Carlos PTN
Nogueira Lima PFL
Suplentes:
Deputados:
Ney Amorim PT
Chagas Romão PMDB
Moisés Diniz BPR
José Luís PMN
Luiz Galixto PDT

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, TRABALHO, SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPALISMO

Presidente: Deputado Nogueira Lima PFL
Vice-Presidente: Deputado Taumaturgo Lima PT
Titulares:
Deputados:
Perpétua de Sá PT
Moisés Diniz BPR
Donald Fernandes PSDB
Suplentes:
Deputados:
Francisco Viga PT
Naluh Gouveia PT
Helder Paiva BPR
Antônia Sales PMDB
Luiz Gonzaga PSDB
Reuniões: Quarta-feira 9h

Suplentes:
Deputados:
Ney Amorim PT
Chagas Romão PMDB
Moisés Diniz BPR
José Luís PMN
Luiz Galixto PDT

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Presidente: Deputado Walter Prado PSB
Vice-Presidente: Deputado Gilberto Diniz PT do B
Titulares:
Deputados:
Francisco Viga PT
Nogueira Lima PFL
Maria Antônia PP
Suplentes:
Deputados:
Mazinho Serafim PT
Delorgem Campos PSB
Moisés Diniz BPR
Taumaturgo Lima PT
Ney Amorim PT

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

Presidente: Deputado Gilberto Diniz PT do B
Vice-Presidente: Deputado José Carlos PTN
Titulares:
Deputados:
Ney Amorim PT
Mazinho Serafim PT
José Luís PMN
Suplentes:
Deputados:
Taumaturgo Lima PT
Francisco Viga PT
Nogueira Lima PFL
Delorgem Campos PSB
Moisés Diniz BPR
Reuniões: Quarta-feira 9h

Suplentes:
Deputados:
Mazinho Serafim PT
Delorgem Campos PSB
Moisés Diniz BPR
Taumaturgo Lima PT
Ney Amorim PT

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Deputado José Luís PMN
Vice-Presidente: Deputado Chagas Romão PMDB
Titulares:
Deputados:
Perpétua de Sá PT
Helder Paiva BPR
Delorgem Campos PSB
Suplentes:
Deputados:
Ney Amorim PT
Moisés Diniz BPR
Walter Prado PSB
Idalina Onofre PPS
Gilberto Diniz PT do B

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO AGRÁRIA, FOMENTO, AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Presidente: Deputado Moisés Diniz BPR
Vice-Presidente: Deputado Mazinho Serafim PT
Titulares:
Deputados:
Maria Antônia PP
Idalina Onofre PPS
Luiz Gonzaga PSDB
Suplentes:
Deputados:
Taumaturgo Lima PT
Helder Paiva BPR
Antônia Sales PMDB
José Carlos PTN
Donald Fernandes PSDB
Reuniões: Quarta-feira 9h

Suplentes:
Deputados:
Ney Amorim PT
Moisés Diniz BPR
Walter Prado PSB
Idalina Onofre PPS
Gilberto Diniz PT do B

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Presidente: Deputada Naluh Gouveia PT
Vice-Presidente: Deputada Idalina Onofre PPS
Titulares:
Deputados:
Moisés Diniz BPR

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO
DO ESTADO DO ACRE
Editado pela:
Subsecretaria de Rblicidade e
Comunicação Social
Diretor Responsável:
João Roberto Braña Bezerra
Inscrição 13198
Coordenadora de Redação e Revisão
de Atas:
Juscelina Barbosa Pinheiro
Apoio:
Coordenadoria de Comunicação Social
Composto e Impresso na Gráfica Globo Ltda.
Endereço: Av. Ceará - 3.335.